

## LEI Nº 865/2005

### DISPÕE SOBRE CONSOLIDAÇÃO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam consolidadas na forma e para os efeitos desta lei específica as aberturas de Créditos Suplementares realizadas mediante os decretos a seguir especificados:

DECRETO Nº	DATA	FICHA	DOTAÇÃO	RUBRICA	VALOR
12	24/02/05	63	02.02.08.27.812.2702.2.013.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	145,95
12	24/02/05	143	02.04.04.10.301.1003.2.017.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	1.944,17
12	24/02/05	176	02.05.01.04.122.0402.2.005.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	970,00
12	24/02/05	184	02.06.01.08.244.0801.2.044.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	381,53
12	24/02/05	282	02.06.01.08.244.0801.2.044.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	145,95
13	10/03/05	63	02.04.03.10.301.1003.2.020.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500,00
13	10/03/05	132	02.04.03.10.301.1003.2.020.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
14	10/03/05	21	02.04.04.10.301.1003.2.017.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	13.610,00
14	10/03/05	143	02.04.04.10.301.1003.2.017.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	13.610,00
14	10/03/05	184	02.05.01.04.122.0402.2.005.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
18	29/03/05	102	02.02.01.04.122.0402.2.004.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
18	29/03/05	133	02.04.03.10.301.1003.2.020.3190.13	Obrigações Patronais	630,00
18	29/03/05	176	02.04.08.10.301.1003.2.017.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	400,00
18	29/03/05	196	02.05.02.26.782.1502.2.006.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	700,00
18	29/03/05	215	02.06.01.12.122.0402.2.031.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00
18	29/03/05	240	02.06.04.12.361.1202.2.035.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00
23	24/05/05	18	02.02.01.04.122.0402.2.004.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	1.232,48
23	24/05/05	102	02.04.02.10.031.1003.2.017.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	788,63
23	24/05/05	132	02.04.03.10.301.1003.2.020.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	951,91
23	24/05/05	133	02.04.03.10.301.1003.2.020.3190.13	Obrigações Patronais	178,02
23	24/05/05	176	02.04.08.10.301.1003.2.017.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	360,98
23	24/05/05	196	02.06.01.12.122.0402.2.031.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	1.009,82
23	24/05/05	215	02.06.04.12.361.1202.2.035.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	443,16
23	24/05/05	240	02.07.02.08.243.0802.1.001.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	753,85
23	24/05/05	292	02.07.02.08.243.0802.1.001.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	2.179,36
60	01/06/05	18	02.02.01.04.061.0402.0.001.3190.13	Contratação por Tempo Determinado	3.583,28
60	01/06/05	46	02.02.02.04.122.0402.2.007.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.773,69

60	01/06/05	47	02.02.02.04.122.0402.2.007.3190.13	Obrigações Patronais	134,20
60	01/06/05	102	02.04.02.10.031.1003.2.017.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	738,10
60	01/06/05	176	02.04.08.10.301.1003.2.017.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	666,86
60	01/06/05	196	02.05.02.26.782.1502.2.006.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	691,93
60	01/06/05	215	02.06.01.12.122.0402.2.031.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	444,74
60	01/06/05	240	02.06.04.12.361.1202.2.035.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	435,60
60	01/06/05	292	02.07.02.08.243.0802.1.001.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	2.737,23
75	21/07/05	18	02.02.01.04.122.0402.2.004.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	3.246,35
75	21/07/05	46	02.02.02.04.122.0402.2.007.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.752,86
75	21/07/05	47	02.02.02.04.122.0402.2.007.3190.13	Obrigações Patronais	368,10
75	21/07/05	102	02.04.02.10.031.1003.2.017.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	738,10
75	21/07/05	176	02.04.08.10.301.1003.2.017.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	385,49
75	21/07/05	184	02.05.01.04.122.0402.2.005.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	702,19
75	21/07/05	196	02.05.02.26.782.1502.2.006.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	269,56
75	21/07/05	215	02.06.01.12.122.0402.2.031.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	444,74
75	21/07/05	240	02.06.04.12.361.1202.2.035.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	435,60
75	21/07/05	271	02.07.01.08.243.0801.2.041.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	1.443,02
75	21/07/05	292	02.07.02.08.243.0802.1.001.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	2.737,23
100	26/08/05	18	02.05.01.04.122.0402.2.005.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
101	26/08/05	46	02.02.02.04.122.0402.2.007.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
102	26/08/05	46	02.02.02.04.122.0402.2.007.3190.13	Obrigações Patronais	400,00
103	26/08/05	102	02.04.02.10.031.1003.2.017.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
104	26/08/05	113	02.04.02.10.302.1003.2.019.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
105	26/08/05	132	02.04.03.10.301.1003.2.020.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.500,00
106	26/08/05	133	02.04.03.10.301.1003.2.020.3190.13	Obrigações Patronais	1.000,00
107	26/08/05	157	02.04.05.10.301.1003.2.017.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
108	26/08/05	158	02.04.05.10.301.1003.2.017.3190.13	Obrigações Patronais	500,00
109	26/08/05	176	02.04.08.10.301.1003.2.017.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00
110	26/08/05	184	02.05.01.04.122.0402.2.005.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
111	26/08/05	196	02.05.02.26.782.1502.2.006.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00
112	26/08/05	215	02.06.01.12.122.0402.2.031.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00
113	26/08/05	240	02.06.04.12.361.1202.2.035.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
114	26/08/05	271	02.07.01.08.243.0801.2.041.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
115	26/08/05	292	02.07.02.08.243.0802.1.001.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
116	26/08/05	293	02.07.02.08.243.0802.1.001.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00
117	26/08/05	294	02.07.02.08.243.0802.1.001.3190.13	Obrigações Patronais	500,00

Art. 2º - Fica autorizada a suplementação das dotações a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO	RUBRICAS	FICHA	VALOR ORÇADO	A SUPLEMENTAR
UNIDADE:DEPARTAMENTO DE ADMINSTRATRAÇÃO				
Sub-Unidade: Setor Administrativo Depto. Adminstração				
02.02.01.04.122.0402.2.004.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	18	R\$ 40.000,00	R\$ 46.048,24
Sub-Unidade: Setor Juridico				
02.02.02.04.122.0402.2.007.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46	R\$ 8.000,00	R\$ 10.773,69
02.02.02.04.122.0402.2.007.3190.13	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	47	R\$ 1.700,00	R\$ 1.834,20
Sub-Unidade: Setor de Esporte/Cultura/Lazer				
02.02.08.27.812.2702.2.013.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	63	R\$ 10,00	R\$ 1.373,90
02.02.08.27.812.2702.2.013.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64	R\$ 14.000,00	R\$ 1.878,65
UNIDADE:DEPARTAMENTO DE SAUDE				
Sub-Unidade: Setor Administrativo Saude				
02.04.02.10.031.1003.2.017.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	102	10,00	10.325,28
Sub-Unidade: Centro de Saude/Pronto Atendimento				
02.04.02.10.031.1003.2.017.3190.13	Obrigações Tributarias e Contributivas	104	21.000,00	182,67
02.04.02.10.302.1003.2.019.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	113	8.000,00	1.576,22
Sub-Unidade: Programa Saúde da Família				
02.04.03.10.301.1003.2.020.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132	180,00	6.131,91
02.04.03.10.301.1003.2.020.3190.13	Obrigações Tributarias e Contributivas	133	180,00	1.796,04
Sub-Unidade: Centro Odontológico Municipal				
02.04.04.10.301.1003.2.017.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	143	10,00	15.042,26
Sub-Unidade: Centro Odontológico Escolar				
Sub-Unidade: Laboratório Municipal				
02.04.05.10.301.1003.2.017.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	15.000,00	5.274,96
02.04.05.10.301.1003.2.017.3190.13	Obrigações Tributárias e Contributivas	158	3.150,00	856,32
Sub-Unidade: Vigilância Epidemiológica				
02.04.07.10.301.1003.2.017.3190.13	Obrigações Tributárias e Contributivas	165	210,00	206,40

Sub-Unidade: Vigilância Sanitária				
02.04.08.10.301.1003.2.017.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	176	10,00	4.139,00
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES/SERVICOS				
Sub-Unidade: Setor Administrativo Transportes/Serviços				
02.05.01.04.122.0402.2.005.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	184	10,00	6.166,86
Sub-Unidade: Setor de Transportes				
02.05.02.26.782.1502.2.006.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	196	10,00	4.122,14
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
Sub-Unidade: Setor Administrativo Educação				
02.06.01.12.122.0402.2.031.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	215	10,00	2.341,06
Sub-Unidade: Setor de Ensino Fundamental				
02.06.02.12.361.1202.2.033.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	12.000,00	115.522,40
Sub-Unidade: Setor de Ensino Infantil				
02.06.04.12.361.1202.2.035.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	240	10,00	2.953,30
02.06.04.12.361.1202.2.035.3190.13		242	8.000,00	41.147,00
Sub-Unidade: Setor de Convênios				
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				
Sub-Unidade: Setor de Promoção Social				
02.07.01.08.243.0801.2.041.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	271	12.000,00	5.963,46
02.06.01.08.244.0801.2.044.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	282	10,00	281,90
Sub-Unidade: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil				
02.07.02.08.243.0802.1.001.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	292	9.000,00	16.095,99
02.07.02.08.243.0802.1.001.3190.13	Obrigações Tributárias e Contributivas	294	1.900,00	709,15
Sub-Unidade: Conselho Tutelar				
TOTAL			154.410,00	302.743,00

Art. 3º Os recursos para fazer face à suplementação autorizada correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 02 de setembro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal



